



de Volta Redonda - RJ

Registro de Imóveis

DATA DA ABERTURA DA MATRÍCULA: 20/01/1989

MATRÍCULA	FICHA
17100	0

Registro Geral (Livro 2)

Rua Ver. Luiz da Fonseca, 149 - Aterrado - Volta Redonda-RJ - CEP 27213-320
 CNPJ 30.442.628/0001-08 - Tels. (24) 3347-1950 - 3347-3100

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Identificação: Apartamento Residencial n° 513, à rua 23, no 5° pavimento do Edifício Gacemss n° 181, Bairro Santa Cecília, zona urbana, não foreira, com área de 105,00m² e respectiva fração ideal de 100/15.000 avos do terreno com área de 1.443,75m², com as seguintes medidas e confrontações: 16,85m recuado do meio-fio, 6,25m com frente para a rua 14; 49,25m recuado do meio-fio, 3,75m, com frente para a rua 23; 49,25m recuado do meio-fio 3,00m com frente para a rua 16; 16,85m recuado do meio-fio, 3,70m com frente para a rua 23-A; 32,40m com frente para a galeria da rua 23-A; e 32,40m com frente para a galeria da rua 14, cad. mun. **2.090.0001.054-1. Proprietário:** Odival Pereira de Avila, engenheiro aposentado, CI- 310.677- IPF de 01-12-70, CIC- 015.721.647-00 e sua mulher Noemia Jordão de Avila, professora aposentada, CI- 310.911- IPF de 13-07-73, CIC 177.584.677-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. **Registro Anterior:** L° 3-G, fl. 150, n° 8235- 1ª Circunscrição desta Comarca.

R.1/17.100 Data: 20-janeiro-1989 **Protocolo:** 37.815 **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, tendo em vista a Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 009/010v, L° 110- NI, ato n° 004, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, datada de 29-12-88, firmada por Odival Pereira de Avila, e sua mulher Noemia Jordão de Avila, já qualificados, como vendedores e Cora Monteiro da Silva, brasileira, viúva, comerciante, CI.278.143- IPF de 13-06-75, CIC.740.677.887-20, residente nesta cidade, como comprador, que os primeiros venderam à segunda, sem condições, o imóvel acima matriculado sob o n° 17.100, pela quantia de NCz\$600,00 (seiscentos cruzados novos) O Oficial, (a) Luiza Carvalho de Brito.

O ato 1 da matrícula acima foi registrado e devidamente assinado, à época, no livro manuscrito 2-BJ, fls. 300 e foi transferido para a ficha devido a informatização do serviço, estando a continuação dos atos da matrícula 17.100 na próxima ficha e realizado em data de 31/07/2015, sob o n° AV.2/17.100.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

1º Ofício

de Volta Redonda - RJ

Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
17100	2

Registro Geral (Livro 2)

Rua Ver. Luiz da Fonseca Guimarães, 149 - Aterrado - Volta Redonda-RJ - CEP 27213-320
CNPJ 30.442.628/0001-08 - Tels (24) 3347-1950 - 3347-3100

subscrevo e assino. *etcllu*

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECKW 95645 IKB
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R.5/17.100. DATA: 20 de março de 2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 21/02/2018, vinculado à Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 734-0197.003.00000849-1, firmado por **CORA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, empresária, viúva, nascida em 12/07/1931, portadora da carteira de identidade nº 802781435, expedida pela SSP/RJ em 14/03/2006, inscrita no CPF sob o nº 740.677.887-20, residente nesta cidade, **como fiduciante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **como credora**, e **PAPELARIA ESCOLAR FIRELI - EPP**, com sede na Rua 25, nº 190, bairro Santa Cecília, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 32.498.693/0001-80, **como emitente**, em que a credora concede à emitente um limite de crédito pré-aprovado de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com vencimento em 10/10/2037. O limite de crédito é de valor único para operacionalização em todas as contas da emitente, e poderá ser utilizado mediante uma ou mais operações de empréstimo, por solicitação da emitente, dentro do limite contratado. O valor dos juros, da tarifa e do IOF incidentes sobre o empréstimo será incorporado ao valor do principal da dívida e cobrado juntamente com as prestações. O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito em conta, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite contratado será de no máximo 120 meses, sendo permitido à emitente no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. Em garantia do pagamento da dívida contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, a fiduciante, **CORA MONTEIRO DA SILVA**, aliena à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em caráter fiduciário, o imóvel constante desta matrícula.

Continua no verso....

Valor da garantia para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei 9.514/97: R\$475.000,00. Demais condições: constantes do título. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pelo Decreto n° 93.240 e artigos 362 e 363 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Foram apresentadas ainda: Certidão Negativa de Débito da Secretaria de Estado de Fazenda - Certidão de Regularidade Fiscal n° 2018.1.0742648-3, datada de 27/02/2018; Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa - Procuradoria Geral do Estado, de 28/02/2018 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, datada de 27/02/2018. Consultas de Informações feitas no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça n°s 0181518032032625 e 0181518032009817, datadas de 20/03/2018, certificando as inexistências de decretações de indisponibilidades, bem como as inexistências de escrituras lavradas, na forma da Lei 11.441, em nome da fiduciante. Prenotado sob o n° 119.401, em data de 12/03/2018. EMOLUMENTOS: Tab.20.1.1 e Tab.01.4 R\$1.770,76; Lei 3.217/99 R\$354,15; Lei 4.564/05 R\$88,53; Lei 111/06 R\$88,53; Lei 6.281/12 R\$70,83 e Lei 6.379/12 R\$35,20. Fonte: valor do empréstimo R\$475.000,00. Eu, ~~Rosilene Abrante Siqueira~~, (Rosilene Abrante Siqueira - matrícula 94/12442), Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECKW 95646 OHT
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R.6/17.100. DATA: 20 de janeiro de 2025 - PENHORA - Em cumprimento ao Mandado n° 510013635350, assinado eletronicamente por Carlos Henrique de Paula Santos Vieira, Diretor de Secretaria, extraído do **processo n° 5003163-16.2023.4.02.5104/RJ**, de Execução de Título Extrajudicial, sendo exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e executados: PAPELARIA ESCOLAR LTDA, CORA MONTEIRO DA SILVA BELLOTE MACHADO e CORA MONTEIRO DA SILVA, em curso perante o **Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Volta Redonda** - Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Auto de Penhora e Depósito, datado de 19/08/2024, que **fica procedido o registro da penhora sobre os direitos aquisitivos do imóvel constante desta matrícula**, de propriedade de Cora Monteiro da Silva, avaliado em R\$550.000,00, sendo o valor da dívida de R\$676.024,70 (seiscentos e setenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta centavos) e nomeado depositário: Cora Monteiro da Silva B. Machado, portadora da carteira de identidade n° 87.308.993-2 e CPF n° 657.230.667-49, residente na Rua 165, n° 165/302, Vila Santa Cecília, nesta cidade. Prenotado sob o n° 148.209, em data de 16/01/2025. Eu, Rosilene Abrante Siqueira matrícula 94/12442 - CPF n° 986.604.467-04, Substituta, digitei e conferi.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização **EEWK 75408 FPV**
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>